

“CAPITAL FINANCEIRO” VERSUS “CAPITAL INDUSTRIAL”: UM EXERCÍCIO DE DESMISTIFICAÇÃO

Resumo

O propósito desse artigo é analisar brevemente, com base em um estudo da madura crítica marxiana da economia política, os papéis que o “capital financeiro” desempenha no interior da dinâmica global da acumulação de capital. Com isso, pretende-se combater uma concepção equivocada, bastante sedimentada no senso comum, que toma o sistema financeiro como uma excrescência que parasita o capital industrial – símbolo da abnegação e da laboriosidade –, e que tende a tratar o capital industrial e o capital financeiro como meramente “exteriores” entre si. Por vezes, e isso também será objeto de crítica, tal concepção embasa e alimenta veleidades reformistas de supressão ou de estabelecimento de um estrito controle sobre o capital financeiro, em favor de um capitalismo “saudável”, dominado pela indústria.

Palavras-chave: Acumulação de capital; capital portador de juros; capital fictício; capitalismo contemporâneo.

Classificação JEL: F30; G00; P16.

1. Introdução

A despeito de seu compromisso com os mercados financeiros, em meio à mais recente crise econômica mundial, pulularam nos grandes meios de comunicação o diagnóstico da carência de estruturas regulatórias e fiscalizadoras do sistema financeiro internacional, frequentemente

GUSTAVO MOURA DE CAVALCANTI MELLO

Graduado em Economia pela FEA-USP, mestre e doutor em Sociologia pela FFLCH-USP.

acompanhada por invectivas contra a ganância, a desonestidade e a irresponsabilidade social dos “investidores” financeiros. Subjaz a essa constatação uma noção ideológica, por conseguinte fundamentada na aparência do modo de produção capitalista, segundo a qual as práticas diretamente produtivas adquirem conotação positiva, enquanto que as atividades votadas ao empréstimo de dinheiro e às transações realizadas nos mercados financeiros são tidas como “antissociais” e mesmo “imorais”. Vejamos de saída, em largos traços, o fundamento material de tais concepções.

Em primeiro lugar, o capital portador de juros está longe de se identificar com o capital usurário, forma “antediluviana” do capital, cuja prática produzia um decisivo impacto “dissolvente” nas formações sociais pré-capitalistas, “minando e destruindo a riqueza antiga e feudal e a propriedade antiga e feudal”. (Marx, 1986, p.109) Não obstante, sob bases especificamente capitalistas, o capital portador de juros perpetua a forma usurária – liberta das restrições legais que vigoravam no mundo feudal –, quando da tomada de empréstimo por parte daqueles que não detêm meios de produção, ou que são produtores diretos, ou que, sob quaisquer circunstâncias, dissipam os recursos emprestados de modo não produtivo, da perspectiva da

valorização do valor. (Marx, 1986, p.III-2) Nesses casos, o “capital usurário” perpetua-se como a causa imediata da ruína individual, alimentando o ódio de suas vítimas e a condenação moral por parte de doutrinas religiosas que se revelam, dessa perspectiva, menos anacrônicas do que geralmente se supõe. A aversão à forma usurária tende aí a ser dirigida ao conjunto das formas assumidas pelo capital portador de juros.

Por outro lado, na atual fase de desenvolvimento capitalista é bastante improvável que uma empresa economicamente relevante dispense a atuação nos mercados financeiros. No entanto, pode-se encontrar essa limitação nas empresas industriais de pequeno e médio porte. Entre seus gestores, proprietários e mesmo trabalhadores, e também dentre aqueles que atuam na produção industrial direta, no interior de grandes empresas e corporações, pode surgir uma edificante imagem de uma “classe laboriosa”, produtora de “bens” que atendem às “necessidades sociais”, em oposição à ociosidade parasitária das “finanças”, cujos agentes nada produzem de útil e apenas sugam o fruto do trabalho alheio. Tal noção é reforçada pela manutenção do culto ao trabalho e da ascese protestante, que foram apontados por Marx como decisivos no interior do processo de consolidação do capitalismo.¹

Àquela altura, havia a necessidade de formação de uma classe empresarial e de um proletariado adequados às exigências da nascente produção capitalista. (Marx, 1996b, p.359) Não obstante, há tempos a reprodução ampliada do capital e o correspondente processo de centralização e de concentração de capital garantiram ao capitalista as condições para o incremento de seu consumo individual, sem que isso impusesse uma barreira à acumulação. (Marx, 1996a, p.237) Em oposição ao entesourador, cuja ascese “lhe tira a manteiga do pão”, “seu esbanjamento [do capitalista – GM] cresce, contudo, com sua acumulação, sem que um precise prejudicar a outra. Com isso desenvolve-se, ao mesmo tempo, no coração do capitalista um conflito fáustico entre o impulso a acumular e o instinto do prazer” (Marx, 1996a, p.227). Por outro lado,

com o desenvolvimento do modo de produção capitalista, da acumulação e da riqueza, o capitalista deixa de ser mera encarnação do capital. Ele sente um “enternecimento humano” por seu próprio Adão e torna-se tão culto que chega a ridicularizar a paixão pela ascese, como preconceito do entesourador arcaico. Enquanto o capitalista clássico estigmatiza o consumo individual como pecado contra sua função e “abstinência” da acumulação, o capitalista moderno é capaz de conceber a acumulação como “renúncia” a seu instinto do prazer. (Marx, 1996a, p.226)

Ademais, o desenvolvimento da acumulação de capital impõe aos capitalistas vultosos “custos de representação” (Marx, 1996a,

p.226) decorrentes da crescente necessidade de contração de crédito. A capacidade de esbanjamento e a imagem de prosperidade comumente se tornam proporcionais à confiabilidade do capitalista e ao montante monetário que ele consegue levantar junto a investidores e instituições financeiras.

Aos capitalistas interessa estimular, ao mesmo tempo, a frugalidade e a disciplina de seus próprios empregados, e o consumismo dos demais proletários.² Como constatara Lacan (1975), em seu “vigésimo seminário”, grosso modo, o imperativo do superego se tornara o “Goza!”, a obrigação do gozo, em substituição à repressão ao gozo que vigorava nos tempos de Freud. Tal imperativo abstrato e irrealizável – posto que o gozo necessariamente dimana de uma experiência específica, a qual trai a “pureza”, o caráter abstrato e a “desmesura” exigidos por esse superego contemporâneo – coaduna-se e impele ao consumismo de massa, predatório e sem peias, tão importante para a realização do capital. Os indivíduos são, portanto, premidos ao trabalho de Sísifo da satisfação de suas pulsões, sempre frustrados em seu intento.

Não é o momento de tratar do caráter contraditório dessa situação, mas apenas de frisar a instabilidade, os riscos e as incertezas que lhes são inerentes. Como contraponto a esse estado de coisas, e a despeito de sua relativa obsolescência,³ a ideologia do *self-made man* e o mito

acumulação originária, que implica a positividade do trabalho como condição para a ascensão social e como fonte de dignidade e de uma vida moralmente virtuosa – cuja trágica e onipresente verdade adquiriu uma materialidade extrema em Auschwitz, cujos portões de entrada ostentavam a máxima “O Trabalho Liberta” –, mantém-se como peças ideológicas recalcitrantes e relevantes.

Sem dúvida, a rechaço moral das “finanças” deve muito às frequentes fraudes, à corrupção e à busca predatória por rendimentos rápidos e vultosos, que são características dos mercados financeiros, e que por vezes revelam-se estopins de crises, nas quais um seletivo grupo “bem posicionado” beneficia-se fartamente, enquanto o grosso da população é penalizado.

Por fim, diante de um colapso financeiro, que desmente a apologética reinante e o culto aos mercados, faz-se necessário apresentar um “culpado”, e mesmo as grandes corporações que ainda ontem esbaldavam-se em ousadas transações financeiras se apressam em condenar o suposto desregramento do sistema financeiro.⁴ A especialização e as cisões no interior da classe capitalista, por seu turno, propiciam terreno fértil para tal desenlace.

Em suma, e sobretudo sob os efeitos de uma crise econômica tão profunda e abrangente como a que eclodiu em 2007-8, todos esses elementos competem para a condenação da dimensão

financeira da acumulação capitalista, e vivificam quimeras na linha da “eutanásia do *rentier*”, auspiciada por Keynes (1996, p.344), com vistas à instauração ou à “refundação” de um “bom” capitalismo, centrado na indústria, contra um “mau” capitalismo, dominado pelas “finanças”. Ao contrário, pretende-se demonstrar adiante, por um lado, que as diversas formas de capital devem ser compreendidas em sua singularidade, fruto de um processo de autonomização inerente ao movimento de constituição e de reprodução do capital, mas também como parte de uma totalidade contraditória e fragmentária, que também possui uma existência objetiva, singular e determinante. Por outro lado, objetiva-se evidenciar que o caráter violento, predatório e desmedido, comumente atribuído ao capital financeiro, é inerente à forma capital.⁵

2. O capital portador de juros e o processo global de produção de capital

2.1. O capital como totalidade

Cabe recordar que o capital é uma forma social cuja exposição não pode ser reduzida a um mero amálgama de proposições isoladas, mas que se constrói por uma longa via repleta de vicissitudes, de aparentes aporias, de negações, de sucessivos retornos a pontos que, não obstante, não permanecem inalterados. Sem uma base axiomática, donde se deduziria um corpo “teórico” não contraditório, a crítica marxiana opera por

meio do deslocamento entre distintos níveis de abstração, num movimento em que as análises subsequentes alteram as que as antecederam, em que tudo o que se expõe está carregado de pressupostos, os quais no momento seguinte também serão objetos de apresentação; e aquilo que se afigurava um resultado bem assentado perde sua fixidez, e se revela em processo de constituição. Na interação entre múltiplas categorias que progressivamente vão se enriquecendo em determinações é que se constrói o conceito de capital, o qual não pode ser dissociado do seu próprio processo de acumulação – ou que, na realidade, é esse próprio processo –; desse modo, o conceito de capital permeia e constitui os três livros da principal obra de Marx, e os extrapola.

A totalidade fragmentária, que Marx designa como modo de produção capitalista, fundamenta-se em uma forma social totalitária que se ergue sobre seus próprios pés tendo como base formas sociais – econômicas, políticas, estéticas, religiosas – pretéritas, que ela açambarca e sobre as quais engendra formas novas, especificamente capitalistas. “Deve-se ter em conta”, afirma Marx nos Grundrisse,

que as novas forças produtivas e relações de produção não se desenvolveram a partir do nada, nem do ar, nem das entranhas da ideia que se põe a si mesma; porém no interior do desenvolvimento existente da produção e das relações de propriedade tradicionais e contrapondo-lhes a esse

desenvolvimento e a essas relações. Se no sistema burguês acabado cada relação econômica pressupõe a outra sob a forma econômico-burguesa, e assim cada elemento posto é ao mesmo tempo suposto, tal é o caso com todo sistema orgânico. Este mesmo sistema orgânico em sua totalidade tem seus pressupostos, e seu desenvolvimento até alcançar a totalidade plena consiste precisamente em subordinar todos os elementos da sociedade, e em criar os órgãos que ainda o fazem falta a partir daquela. Desta maneira chega a ser historicamente uma totalidade. (Marx, 1973a, p.219-220)

Assim, a referida totalidade fragmentária é concebida como um movimento rigorosamente dialético de subsunção, de diferenciação e de autonomização de momentos copertinentes. (Marx, 1980, p.936) Dessa ótica, a apreensão da sociedade burguesa enquanto totalidade deve ser feita mediante o desenvolvimento de seu fundamento contraditório, processo no qual as diferentes categorias revelam-se como formas de manifestação da contradição constitutiva do capital. Nas palavras sintéticas de Marx, o capital é “a potência econômica da sociedade burguesa, que domina tudo. Deve constituir o ponto inicial e o ponto final [...]”. (Marx, 1982, p.45)

Ademais, “o capital não é uma relação simples, mas um processo, em cujos diversos momentos nunca deixa de ser capital” (Marx, 1973a, p.198), conquanto se mantenha em movimento, hora assumindo a forma de capital constante, hora a de capital variável, hora a de capital-dinheiro emprestável, e mesmo, por vezes, estancando-se

como capital fixo ocioso ou como tesouro não aplicado e em franca desvalorização, em uma ou outra etapa dos ciclos econômicos. Mas sempre como parte desses ciclos, já que, como enfatiza reiteradamente Marx,

a produção de mais-valia, que compreende a conservação do valor adiantado inicialmente, apresenta-se assim como a finalidade determinante, o interesse impulsor e o resultado final do processo de produção capitalista, em virtude do qual o valor originário se transforma em capital. (Marx, 1978, p.8)

O “trabalho de Sísifo da acumulação” que se impõe pela busca dessa finalidade absoluta responde a uma dialética específica, por meio da qual o capital, enquanto limite de si, erige-se como barreira a ser incessantemente superada.⁶ Essa ideia é formulada com clareza numa conhecida passagem dos *Grundrisse*, segundo a qual

o capital, pois, como representante da forma universal da riqueza – o dinheiro – constitui o impulso desenfreado e desmedido de ultrapassar suas próprias barreiras. Para ele, cada limite é e deve ser uma barreira. Em caso contrário deixaria de ser capital, dinheiro que se produz a si mesmo. Bastaria deixar de perceber um determinado limite como uma barreira, bastaria se sentir confortável dentro dele, para decair de valor de troca a valor de uso, de forma universal da riqueza a determinada existência substancial daquela. O capital como tal cria uma mais-valia determinada porque não pode criar *at once* [de uma só vez] uma ilimitada; mas o capital é a tendência permanente a criar mais mais-valia. O

limite quantitativo da mais-valia se lhe apresenta tão somente como barreira natural, como necessidade, a que ele constantemente procura derrubar;” (Marx, 1973a, p.277) [de modo que] “a auto-conservação do capital é sua auto-valorização.”⁷ (Marx, 1973a, 265)

Nessa etapa da conceituação, operando num elevado grau de abstração, Marx define o capital, o valor que se valoriza, como o movimento de autossuperação de sua atual grandeza por meio da vampiresca extração sempre aumentada de trabalho excedente (mais-trabalho).⁸ Assim, o capital põe a si próprio como medida, ou como um montante de valor que deve ser ultrapassado num processo de constante perda e subsequente reposição dessa medida, como se se tratasse de um jogo estritamente quantitativo.⁹ Numa palavra, o capital põe-se enquanto medida de si próprio por meio da desmedida;¹⁰ é a *hybris* em movimento.

Um aspecto fundamental de toda a argumentação marxiana, que se encontra no cerne da sua crítica à economia política, está enfaticamente explicitado na passagem supracitada: o capital enquanto sujeito, enquanto forma social semovente que tende a governar suas próprias condições de existência e reprodução. É “ele” a forma universal da riqueza; “ele” que se faz dinheiro; “ele” que encara seus limites como barreiras, e é “ele” que as supera e assim se faz capital. E se o capital é o sujeito, o capitalista é o seu suporte,

sua personificação. Como se depreende daquele trecho, a constituição do capital consiste no processo fetichista de autonomização que engendra o império das formas, e é marcado pela tendência ao expurgo das determinações qualitativas, à homogeneização, à simplificação, à racionalização quantitativista; um processo que não se circunscreve ao plano das ideias ou à cabeça do crítico, mas que domina distintos aspectos da realidade, sendo expresso teoricamente pelo conceito marxiano de abstração real. No entanto, a tendência à subjetivação do capital é contraditada por elementos derivados do caráter exterior de sua própria substância, o trabalho abstrato, donde o caráter “cego e automático” do sujeito-capital.

Esquemáticamente, pode-se dizer que o capital, que tem como substância o trabalho abstrato, precisa rebaixar a força de trabalho a um momento de si, reduzindo-a à condição de capital variável, e lhe fazer oposição. Para tanto, reduz-se a si próprio à capital constante, e com isso, constitui-se enquanto totalidade formal. Não obstante, sua existência como totalidade depende do sucesso em estabelecer empecilhos para a apropriação, pelos trabalhadores, dos meios de produção e do produto total do seu trabalho. Assim, o capital ao mesmo tempo precisa incluir e negar a força de trabalho, movimento que se expressa na produção da mais-valia relativa, baseada na subsunção capitalista da ciência e do desenvolvimento técnico e tecnológico, no

sentido de revolucionar os meios de produção, tendendo a substituir relativa e absolutamente o capital variável.

Longe de um mero “parênteses” metodológico, tais considerações são relevantes, em primeiro lugar, porque a abordagem de Marx não respeita o ímpeto positivista, definidor e classificatório, e faz da constituição dos conceitos um longo caminho, que estamos impossibilitados de percorrer pelos limites desse texto. Além disso, salientou-se a concepção do capital como totalidade contraditória, e a necessidade de analisar os elementos constitutivos da acumulação de capital em sua singularidade, mas também em sua unidade, na medida em que o processo de autonomização das formas particulares e de totalização constituem realidades objetivas e irreduzíveis entre si, cujos nexos e as formas de relação é necessário investigar, sob pena de se perder o objeto e de se sucumbir a leituras parciais (ideológicas) sobre o funcionamento da sociedade capitalista. E, por fim, de acordo com a interpretação ora proposta, no cerne da conceituação de capital está o seu movimento fetichista de subjetivação e a correspondente reificação dos indivíduos, reduzidos à condição de seus suportes. Tais elementos são decisivos para a argumentação subsequente.

2.2. O conceito de capital portador de juros

Em oposição ao capital-mercadoria – a mercadoria recém-saída do processo produtivo, contendo

mais-valia a ser realizada na circulação – e ao capital-produtivo – os meios de produção e a força de trabalho combinados no interior da indústria –, o capital-dinheiro simplesmente designa uma das formas – a forma-dinheiro – que o capital necessariamente assume no interior do processo de valorização, com referência à produção imediata, ou seja, o dinheiro enquanto capacidade de aquisição dos elementos produtivos. (Marx, 1984b, p.260) Se o considerarmos em escala social, uma parte desse capital assume temporariamente a forma de tesouro, e outra, ao ser emprestada, adentra o circuito do comércio de dinheiro, e se converte em *capital portador de juros*, o capital em forma-dinheiro que é comercializado como mercadoria, um poder social, a potência de adquirir força de trabalho e meios de produção. Nessa condição, erguendo-se sob a base de sua existência enquanto *meio de pagamento* (Marx, 1996, p.259), o dinheiro adquire um *valor de uso particular*, que é o de funcionar como capital, o de propiciar lucro (médio), mediante o devido investimento produtivo.¹¹ E uma determinação distintiva do capital portador de juros consiste em *circular* não como mercadoria ou dinheiro, mas como *capital*, cuja propriedade não é alienada no processo. O que ocorre é a transferência temporária de sua posse. (Marx, 1984b, p.258-9)

Uma análise, mesmo que superficial, do sistema creditício, que se ergue a partir do movimento do capital portador de juros, e que possui como

base imediata o crédito comercial, contribui para a sua conceituação e para apreensão de seu papel no interior do processo global de produção. A importância do crédito é decisiva: 1) no interior do processo de concentração e centralização de capital, já que a) “*as modernas instituições de crédito foram tanto um efeito quanto uma causa da concentração do capital*” (Marx, 1973a, p.45-6); que b) foi decisivo para formação das grandes sociedades por ações; e que c) por esse motivo, e ao concentrar e disponibilizar enormes montantes monetários oriundos de miríades de prestamistas, o sistema creditício permitiu a exploração de ramos, de escalas de produção e de um grau de produtividade outrora inacessíveis aos capitalistas – o que tende a significar a falência das empresas menos produtivas, e por outro lado compete para conduzir à bancarrota inúmeras empresas insolventes que contraem empréstimos nas instituições creditícias; 2) na garantia da continuidade do processo produtivo, a qual em sua ausência permaneceria contingente; 3) na diminuição da necessidade de entesouramento, no aumento da velocidade do dinheiro e na economia de meios de circulação e de pagamento, ou na redução de “falsos custos” de produção, na medida em que a circulação de dinheiro como meio de pagamento e a manutenção de tesouros – “capital monetário em potencial: reserva de meios de compra, reserva de meios de pagamentos, capital desocupado que, em forma-dinheiro, espera sua aplicação”

– implicam diversas atividades contábeis, de compensação, de cobrança, entre outras, que envolvem o dispêndio de força de trabalho e de meios de produção, os quais são reduzidos quando se tornam função de uma categoria específica de capitalistas; (Marx, 1984b, p.238) 4) na redução do tempo de rotação do capital, pelos motivos ora aventados e também pela diminuição do montante de capital deixado em “alqueive” com vistas à aquisição de certos insumos, maquinário, produtos finais etc.; 5) no incremento da mobilidade do capital; 6) na constituição do mercado mundial, por todos os seus impactos relativos à escala de produção e ao desenvolvimento das forças produtivas; e, por conseguinte, 7) na conformação das taxas médias de lucro e, conseqüentemente, na efetivação da lei do valor, posto que

o nivelamento dos valores a preços de custo só se dá porque o capital individual funcional como alíquota da totalidade do capital da classe e ainda porque a totalidade do capital da classe se reparte pelos diferentes ramos particulares segundo as necessidades da produção. O veículo é o crédito. O crédito possibilita e facilita esse nivelamento, e além disso uma parte do capital – sob a forma de capital-dinheiro – revela-se na realidade um material comum com que opera a classe toda. Este [é] um significado do crédito. O outro é a tentativa incessante do capital de encurtar as metamorfoses por que tem de passar no processo de circulação.¹² (Marx, 1980, p.1554; cf. Marx, 1984b, p.331-2)

Cabe destacar, de passagem, que a importância do capital portador de juros, ainda em estado embrionário, na criação das condições para a consolidação do capitalismo e da grande indústria não pode ser exagerada. Afinal, como indaga Marx,

não é certo que a introdução dos bancos atuais revolucionou as condições da produção? Sem a concentração do crédito que produziu, sem a renda pública que criou em contraposição com a renda territorial, criando assim as finanças em contraposição à propriedade do solo, o juros monetário em antítese à renda da terra – sem este novo instituto da circulação, haveria sido possíveis a grande indústria moderna, as sociedades por ações etc., as milhares de formas de títulos de circulação, que são ao mesmo tempo os produtos e as condições de produção do comércio moderno e da indústria moderna? (Marx, 1973a, p.45)

Da mesma forma, há de se recordar que o processo de acumulação originária (ou “primitiva”) foi catapultado pelo sistema de dívida pública e pelo sistema internacional de crédito – público e privado – ao qual este deu origem. Nas palavras de Marx, o sistema de crédito público é

uma das mais enérgicas alavancas da acumulação primitiva. Tal como o toque de uma varinha mágica, ela dota o dinheiro improdutivo de força criadora e o transforma, desse modo, em capital, sem que tenha necessidade para tanto de se expor ao esforço e perigo inseparáveis da aplicação industrial e mesmo usurária.¹³ (Marx, 1996a, p.373-4)

Apesar de parciais e pouco desenvolvidos, tais apontamentos contribuem para desfazer a imagem de um capitalismo puramente concorrencial e industrial, que viria a ser avassalado por uma torrente monopolista e especulativa, capitaneada por banqueiros e financistas misantropos. Sob a base do dinheiro como meio de pagamento – os adiantamentos feitos entre produtores, entre comerciantes, e entre uns e outros, e a crescente especialização dos emprestadores de dinheiro –, o sistema de crédito evoluiu como produto e como motor do *desenvolvimento capitalista*,¹⁴ servindo inclusive de elemento ordenador da produção em escala local, regional e mesmo global. Por outro lado, e isso deve ser igualmente enfatizado, o sistema creditício também se consolidou como veículo de incursões especulativas e fraudulentas, e fonte de crescentes incertezas no que tange à possibilidade de realização futura, sob condições adequadas, da produção e da circulação. (Marx, 1984b, p.317)

No bojo desse desenvolvimento, torna-se impossível adentrar e se manter em praticamente qualquer ramo de produção em condições competitivas sem tomar empréstimos, ou mesmo sem abrir o capital nas bolsas de valores, sem realizar amplas operações de alavancagem, e assim sucessivamente. O capital portador de juros afirma-se como elemento onipresente na vida econômica, e, com isso, o fetichismo do capital se aprofunda, à medida que, ao emprestador, seu dinheiro “gera mais dinheiro” como num passe

de mágica, indiferente em relação à forma como o dinheiro emprestado é empregado.

Na forma do capital portador de juros, portanto, esse fetiche automático está elaborado em sua pureza, valor que se valoriza a si mesmo, dinheiro que gera dinheiro, e ele não traz nenhuma marca do seu nascimento. A relação social está consumada como relação de uma coisa, do dinheiro, consigo mesmo. Em vez da transformação real do dinheiro em capital aqui se mostra apenas sua forma sem conteúdo.¹⁵ (Marx, 1984b, p.294)

Ademais, devido à difusão e à importância que o capital portador de juros adquire no interior do processo global de produção de capital, e pelo caráter aparentemente mais objetivo dos juros como uma “grandeza efetiva” – um “fato dado e tangível”, expresso diariamente nos índices da Bolsa de Valores –, em oposição ao lucro médio – uma tendência de difícil apreensão –, surge a noção de que são as distintas variedades de juros que constituem o rendimento próprio ao capital como tal, independente das atividades industriais e comerciais. Desse modo, é na forma-juro que “*se extingue toda mediação, completa-se a configuração fetichista do capital e a ideia do fetiche-capital*” (Marx, 1980, p.1502); trata-se de uma nova inversão,

como se os juros fossem o produto típico do capital, a matéria primária, e o lucro, na forma do ganho empresarial, fosse um mero acessório e um subproduto do processo de reprodução. (Marx, 1984b, p.294)

Não obstante, não é apenas o dinheiro (como crédito) que pode assumir a forma de capital portador de juros; independente da maneira como ocorre o reembolso, tudo aquilo que é emprestado visando à aferição de certo rendimento no futuro – uma máquina, um edifício, um determinado insumo –, é recoberto por essa forma, mesmo quando não é empregado em atividades produtivas. (Marx, 1984b, p.259; 1986, p.118)

Trata-se de um duplo movimento, distintivo da totalitária forma-capital, a qual, por um lado, tudo subsome à dinâmica da acumulação de modo voraz, por meio de uma apropriação mais ou menos violenta, para depois plasmar à sua imagem e semelhança; ao fazê-lo, por outro lado, produz formas que tendem a se autonomizar entre si, apesar de sua unidade. Desse modo, *“coisas que em si e para si não tem valor”* (Marx, 1996a, p.226) são arrebatadas pela forma-mercadoria, da mesma forma que coisas que em si e para si não são capital podem assumir a forma de capital portador de juros, por exemplo.¹⁶ O mesmo pode ser dito das formas *“antediluvianas”* do capital, o capital usurário e o capital comercial. (Marx, 1986, p.107) Apesar de sua existência anteceder a do capital industrial, o capital usuário se torna a base do capital portador de juros sob a égide do capital industrial. Assim,

a formação do capital produtor de juros, sua dissociação do capital industrial, é produto necessário do desenvolvimento do capital industrial,

do próprio modo de produção capitalista. (Marx, 1980, p.1511; cf. Marx, 1984b, p.216)

Ocorre que, tão logo consolidada, essa forma adquire um movimento próprio, *“descolando-se”* do capital produtivo; como se viu, o capital portador de juros deve sua existência à virtualidade de ser convertido em elementos de produção e ensinar a obtenção de lucro médio. Porém, o suposto capitalista *“funcionante”* pode muito bem ter consumido o capital-dinheiro (potencial) que ele tomou emprestado na forma de renda, ou pagando uma dívida pretérita, tendo que arcar com o compromisso estabelecido com o credor mesmo sem ter promovido os investimentos produtivos que redundariam efetivamente em valorização do capital. Ainda assim a forma capital portador de juros só seria desfeita se a dívida não pudesse ser paga de modo algum, o que equivaleria a uma destruição de capital.

Igualmente, mesmo algo que nunca foi e nem será capital também pode assumir a forma de capital portador de juros, como é o caso dos títulos da dívida pública. Chegamos aqui ao conceito de capital fictício, que se refere também às ações, e a todo um conjunto de instrumentos financeiros que, representando nominalmente certo montante de capital ou exprimindo de modo mediado os processos de extração e de realização da mais-valia, autonomizam-se em relação a eles, por meio de um processo de capitalização. (Marx, 1986, p.11) Noutras palavras, mesmo sem

ser ela própria um capital, a propriedade de um capital fictício dá o direito ao recebimento de certo juro. E, diz Marx,

a acumulação desses direitos, segundo o pressuposto, deriva da acumulação real, isto é, da transformação do valor do capital-mercadoria etc. em dinheiro; não obstante, a acumulação desses direitos ou títulos difere, como tal, tanto da acumulação real, da qual deriva, quanto da acumulação futura (do novo processo de produção), que é mediada pelo empréstimo de dinheiro. (Marx, 1984b, p.44)

No caso de um título da dívida pública, por exemplo, seu caráter fictício é evidente, já que, em sua quase totalidade, tais títulos estão garantidos pela arrecadação futura de impostos, e não diretamente por uma atividade produtiva. Ademais, sendo comercializáveis, e possuindo, via de regra, uma liquidez tanto maior quanto mais desenvolvidos os mercados financeiros e mais “sólidas” as economias nacionais, os “preços” de tais títulos adquirem um movimento próprio. Já no caso das ações de determinada empresa, que exprimem uma parcela de seu capital “real”, cujo preço tem relação com o capital total da empresa e com as expectativas de rendimentos futuros, e cuja posse permite a aferição de rendimentos – *mas não dá o direito de dispor diretamente sobre aquele capital “real”* –, seu caráter fictício diminua justamente dessa “duplicação” (“em papel”) do capital da empresa, que enseja o movimento autônomo do preço das ações no interior do

jogo bursátil. (Marx, 1986, p.11-12) Além disso, à medida que os bancos e outras instituições financeiras adquirem a capacidade de aumentar a base monetária por meio da emissão de notas que não correspondem aos depósitos e ao conjunto do capital-dinheiro que possuem, eles produzem capital fictício, de tal forma que uma parte importante da massa monetária é fictícia.¹⁷ (cf. Marx, 1986, p.69; 1984b, p.43)

Em certo sentido, outra “fonte” de capital fictício é a propriedade da terra, que garante ao seu detentor a extração de renda. Afinal, o que são as hipotecas senão títulos sobre renda futura? As quais, diga-se de passagem, desenvolvem no interior dos mercados derivativos e junto a outros tipos de capital fictício a faculdade de dar origem a um sem-número de novos instrumentos financeiros, que por sua vez servem de base a outros tantos, e assim sucessivamente, no bojo de operações cada vez mais *sofisticadas*, como se patenteia nos momentos em que crises são deflagradas, e trilhões de dólares se esfumaçam.

Cabe frisar, por fim, que o capital fictício não consiste meramente numa excrescência pernóptica; por meio dele, os produtores encontram renovados meios de alavancagem, de refinanciamento de suas dívidas sobre uma base anual, ou de lançamento de títulos no mercado sobre seu capital e sua produção de mais-valia futura, o que garante a este capital plasticidade e liquidez, e proporciona mecanismos de ajustes

nos preços das ações em função da variação na produção de mais-valia (preços estes que exprimem em alguma medida as variações do valor da reserva de capital fixo). Além disso, o capital fictício permite a intervenção de intermediários financeiros capazes de combinar os riscos a fim de equilibrar os pedidos e a concessão de empréstimos. Em suma, ao aparecer como fonte autônoma de rendimento, ou melhor, como a forma-capital por excelência, o capital fictício, junto a todas as formas de capital portador de juros, interfere nas decisões de investimento, lança sinais sobre a evolução dos preços e do nível de produção, atua, portanto, como elemento ordenador da produção e dos fluxos de capital (fictício e real); cria e aperfeiçoa os canais para a circulação internacional de capital; influencia a formação da taxa de juros, e assim por diante. Por outro lado, o desenvolvimento e a multiplicação do capital fictício comprometem crescentes massas de trabalho vivo com o pagamento de obrigações pretéritas, dá azo a uma migração exacerbada do capital para os mercados financeiros, enseja movimentos especulativos predatórios e de cunho instabilizante, formadores de bolhas financeiras e assim por diante.

Mais especificamente, os mercados de derivativos, mediante a alavancagem e outros mecanismos financeiros, propiciam colossais concentrações de capital em forma monetária e, em termos mais gerais, constituem instrumentos ímpares para a concentração e a centralização

de capital; ademais, dentro de limites mais ou menos estreitos, competem para superar a fixidez do capital produtivo, acelerar o tempo de rotação do capital, minimizar o risco de certas operações produtivas, e reduzir custos próprios à circulação do capital monetário. Enfim, somos aqui mais uma vez remetidos à tese da imbricação entre o aperfeiçoamento da concorrência e da realização da lei do valor, e o desenvolvimento de mecanismos “monopolistas”. (Landes, 1994)

Antes de prosseguir, cabe considerar algo apenas mencionado, no que tange aos mercados de derivativos. É certo que o risco que justifica e legitima as operações de hedge, e que subjaz ao conjunto desses mercados, em grande medida é artificialmente produzido e manipulado pelos grandes especuladores; ao mesmo tempo, serve de instrumento de precificação e compete para identificar os mais heterogêneos e complexos instrumentos financeiros, que são expressões do processo de redução do capital à *mercadoria-capital*. Num repuxo, reflete sobre a dimensão produtiva ou *real* da acumulação, e contribui para a circulação de capital.

Se o capital pode ser conceituado como a “abstração em movimento”, o mercado de derivativos e a avalanche de novos instrumentos financeiros neles negociados exprimem e desdobram esse movimento de abstração. No mercado monetário,

todas as formas especiais do capital, conforme seu investimento em esferas particulares da produção ou da circulação estão aqui

apagadas. O capital existe aqui na figura indiferenciada, igual a si mesma, do valor autônomo, do dinheiro. A concorrência entre as esferas particulares cessa aqui; todas elas são confundidas como mutuários de dinheiro, e o capital as confronta todas também na forma em que ele é indiferente à maneira especial de seu emprego. (Marx, 1984b, p.275)

Parece ocorrer algo semelhante no mercado de derivativos, que se baseia nas expectativas acerca da produção e das variações nos preços de todo tipo de mercadorias, ativos, instrumentos e índices financeiros ao longo do tempo, e em escala global, e que ensejou o surgimento de mecanismos de precificação e de intercâmbio de tais “produtos” financeiros, os quais gozam de considerável autonomia em relação ao ativo do qual nalguma medida derivam. Mais uma vez se revela a contradição, própria a esses mercados, entre seu papel de incrementar a circulação de capital e de equacionar riscos e incertezas (entendidas devidamente como a impossibilidade de conhecimento antecipado acerca de conjunturas econômicas futuras, que no entanto influenciam sobremaneira as decisões presentes), e a dimensão financeira da acumulação na qual estão implicados, contradição essa que em determinadas conjunturas torna-se explosiva.

Isso porque se o desenvolvimento do sistema financeiro pode dar azo a uma tendência de dispersão dos riscos, ele certamente aprofunda a interdependência econômica entre as atividades

particulares. A complexidade crescente das redes comerciais e financeiras e a sua interconexão fazem com que a ruptura de certos elos na cadeia de pagamentos e compensações possa desencadear uma reação em série, e conduzir a um colapso econômico de grandes proporções. Ademais, o aumento da base territorial da produção capitalista e a complexificação dos mercados financeiros fortalece o caráter especulativo e fraudulento das transações, o que aumenta os riscos de turbulências.

Como constata Marx,

o sistema de crédito acelera, portanto, o desenvolvimento material das forças produtivas e a formação do mercado mundial [...]. Ao mesmo tempo, o crédito acelera as erupções violentas dessa contradição, as crises e, com isso, os elementos da dissolução do antigo modo de produção.¹⁸ (Marx, 1984b, p.318)

Nessa passagem, expressa-se de modo sintético a contradição constitutiva do modo de produção capitalista, que se move por meio de sua generalização e elevação a um patamar mais desenvolvido e explosivo.¹⁹ Porém, é a articulação entre o desenvolvimento do sistema de crédito e a consolidação do mercado mundial que importa agora frisar. Segundo Marx,

a tendência a criar o mercado mundial está dada diretamente no próprio conceito de capital” (Marx, 1973a, p.360), e “o próprio mercado mundial constitui a base desse modo de produção.²⁰ (Marx, 1986, p.250)

O impulso desmedido de acumulação e a reprodução ampliada – em sentido *extensivo*, com a ampliação das bases geográficas da produção capitalista; *intensivo*, por meio da revolução incessante das forças produtivas, no interior do processo de extração de mais-valia relativa; e *imane*nte, com a subsunção das mais distintas dimensões da vida social à forma capital – distintivos da forma social capitalista, faz com que o mercado mundial seja ao mesmo tempo o campo de desenvolvimento por excelência do capital, e seu espaço de constituição e de efetivação. A forma capital tende à superação das barreiras espaciais e temporais à acumulação, e nesse sentido, a sua própria essência contraditava, em certo sentido, o estado de coisas vigentes nos chamados *Anos Dourados* do capitalismo.

Seguindo a tendência que se estabeleceu após a crise de 1929, no pós-guerra foi criada uma série de mecanismos de “repressão financeira”, que buscavam disciplinar as finanças privadas, e mobilizar seus recursos para financiar o comércio e para promover determinadas modalidades de investimentos produtivos externos. Sob a vigência do sistema de Bretton Woods, as moedas deveriam ser fixadas em dólar, que por sua vez deveria ser conversível em ouro. Por meio de controles de capital – que não incidiam sobre as contas correntes – os mercados nacionais de capitais preservavam certa autonomia, e quando necessitavam intervir na taxa de câmbio podiam contar com suas reservas cambiais e, ao menos

em tese, com créditos do FMI. Portanto, no caso de vigorosos desequilíbrios em seus balanços de pagamentos, com o consentimento do FMI, os países poderiam interferir mais ativamente nos níveis gerais de preço e de emprego, sem as restrições externas que imperavam sob o sistema do padrão-ouro.

Por motivos que não cabe considerar aqui, o período em questão foi marcado por altas taxas de crescimento econômico, por um forte desenvolvimento do comércio internacional, pelo estabelecimento de cadeias produtivas em escala mundial, por um desenvolvimento agressivo dos mercados *offshore*, e pelo conseqüente aumento da mobilidade de capital. Esses e diversos outros fatores competiram para a derrocada do Sistema de Bretton Woods e o fim da conversibilidade do dólar em ouro. Em sua esteira, ocorreu uma avalanche de inovações financeiras – que se tornaram um elemento vital do processo concorrencial e de aferição de ganhos especulativos –, concomitante à destruição dos chamados “controles quantitativos” (controle sobre fluxos internacionais de capitais, tetos sobre a taxa de juros sobre depósitos, depósitos compulsórios sobre depósitos a prazo, entre outros), bem como das instituições, da legislação e das estruturas reguladoras vigentes no período anterior, no bojo de um processo geralmente designado por desregulamentação e desintermediação financeiras – que a rigor se tratava do surgimento de novas formas de regulamentação e uma nova

configuração e hierarquização das instituições financeiras. Dessa maneira, ainda na década de 1970 foram destruídos os controles sobre a conta de capital norte-americano; o imposto de correção das taxas de juros foi eliminado; os tetos de tais taxas foram colocados em xeque; o Fed se afirmou como garantidor dos empréstimos; minaram-se diversas especializações entre instituições financeiras, que restringiam a competição entre elas; e foram eliminadas as barreiras às operações de salvamento de instituições bancárias e financeiras sob risco de falência. Trata-se, evidentemente, da afirmação de tendências fundamentais do capital no sentido de aumentar sua liberdade de movimentação, diminuir seu tempo de circulação, dar vazão ao capital sobreacumulado, entre outros.

Um dos resultados desse processo foi a multiplicação e a intensificação das crises financeiras pelo mundo. À guisa de exemplo, tratemos brevemente do processo de produção e de estouro da chamada “bolha imobiliária”, o estopim da última grande crise econômica mundial. Grosso modo, valendo-se de uma dinâmica econômica baseada em juros baixos, política monetária altamente permissiva, grande liberdade nos mercados financeiros, e estímulos econômicos baseados no endividamento público e privado (tanto por parte das “famílias”, quanto das empresas), imobiliárias e instituições financeiras saíram à caça de clientes – muitos dos quais outrora eram desprezados como pouco

confiáveis, para se tornarem, então, *subprimes* –, e a eles ofereciam tipos de crédito “sob medida”, cujo pagamento dos juros e do principal do empréstimo ou o refinanciamento da dívida, conforme prometiam, estaria garantido pelo próprio aumento (esperado) dos preços dos imóveis, impulsionado pela profusão do crédito concedido. Esses contratos eram repassados para bancos, que por meio de seus “veículos especiais de investimento”, mesclavam-nos a tantos outros contratos, por vezes igualmente obscuros e arriscados, e com isso formavam um novo título, que sob a chancela das agências avaliadoras recebiam uma embalagem dourada, e eram passados adiante a investidores públicos e privados, ao redor do mundo. Em cada uma dessas transações os partícipes abocanhavam vultosas comissões, fiando-se em sua inesgotável capacidade de empurrar a outrem os explosivos títulos que ajudavam a criar.

De fato, como constata Morris (2009, p.107), em meio a essa dinâmica, “conceder empréstimos estava se tornando uma atividade sem custo”, e, deve-se acrescentar, aparentemente sem risco, posto que a multiplicação desses instrumentos financeiros, a aparência de ordem e controle desses mercados (com a hierarquização das *securities*, a organização das *tranches* etc.), sua liquidez nada desprezível, além da existência de toda uma estrutura de transferência de risco, bem como de um conjunto de garantias colaterais, e do envolvimento de milhões de “investidores”

dispersos pelo globo, tudo isso, argumentava-se, dispersava e minimizava os referidos riscos. Ao contrário, nesse imenso castelo de cartas, os riscos foram potenciados; numa palavra, o esquema era um exemplo de “finanças Ponzi”, nas quais os investidores endividavam-se num ritmo que superava em muito sua capacidade efetiva de arcar com os compromissos assumidos.

As operações hipotecárias e a bolha imobiliária em expansão conduziram, de todo modo, a um enorme incremento tanto da oferta quanto da demanda por imóveis, com prevalência desta última, a qual contribuiu com a escalada dos preços não somente desses imóveis, mas da enxurrada de títulos relativos ao mercado imobiliário. (Roubini & Mihm, 2010, p.160) Por funcionar como garantias colaterais, o inchaço do valor das residências, por sua vez, deu novo estímulo à contração de créditos hipotecários, alimentando toda a ciranda financeira então estruturada, e atingindo um número de pessoas muito maior do que o jogo bursátil. Com a queda das taxas de juros a partir de 2001, as famílias foram impelidas a refinar suas hipotecas e a contrair novos créditos no sistema do *home equity lending*. Dessa maneira, a crescente bolha no mercado imobiliário provocou um poderoso efeito-riqueza, que acabou por impactar fortemente o consumo.

Apesar da elevação da taxa de juros pelo Federal Reserve (de 1% para 5,25% entre o segundo

semestre de 2004 e o segundo trimestre de 2007), esse efeito-riqueza fez com que a expansão da bolha sustentasse por algum tempo sua dinâmica autoalimentada. Mas em meados de 2006 a maré estava mudando a olhos vistos. Afinal, as hipotecas subprime tinham cláusulas que dependiam do refinanciamento das dívidas a taxas reduzidas, no entanto, esse financiamento pressupunha o aumento do preço dos imóveis; quando esses preços começaram a estabilizar-se, uma onda de inadimplência se espalhou, reforçando a tendência baixista dos preços dos imóveis. (Roubini & Mihm, 2010, p.103)

A despeito da sucessão de abalos, que se acumularam desde a segundo semestre de 2006, um verdadeiro pânico se desencadeou apenas em meados de setembro de 2008, com a decisão do Tesouro norte-americano de não socorrer o Lehman Brothers. A partir daí, as tormentas se espalharam pelos mercados que ainda haviam sido preservados: os mercados de crédito paralisaram, e os bancos deixaram de emitir créditos comerciais para as transações no comércio exterior, o que o solapou. (Roubini & Mihm, p.138) Além do mais, quando se evidenciou que o fundo de renda fixa Reserve Primary Fund havia investido em títulos podres, seus ativos despencaram, e o pânico disseminou-se pelos demais fundos de renda fixa, até então de sólida reputação, tidos como conservadores e seguros. E assim sucessivamente.

Num momento em que o colapso dos mercados de notas promissórias parecia iminente, as autoridades monetárias norte-americanas decidiram estender sua atuação como prestador de última instância a empresas não financeiras, e passaram a socorrer as instituições insolventes praticamente sem fazer distinções. Uma das medidas tomadas nesse sentido foi a eliminação das taxas de juros punitivas e o aumento do prazo dos empréstimos feitos diretamente no “guichê de redesconto” do Fed, bem como a organização de grandes leilões de dólares e a brutal elevação da capacidade de concessão de empréstimos dos *Federal Home Loan Banks*. Ademais, estruturaram-se vários programas (como o polêmico *Troubled Asset Relief Program* – TARP), feitos sob medida para cada tipo de demanda do grande capital; e junto com eles foram criadas generosas linhas de *swap* que na prática funcionaram como empréstimos do Fed a instituições financeiras estrangeiras, valendo-se da mediação do Banco Central Europeu e de outros bancos. (Roubini & Mihm, p.168) Da noite para o dia, cifras trilionárias passaram a pulular nos noticiários econômicos e nos anúncios governamentais dos países centrais (Kliman, 2012, p.181), na tentativa de impedir o agravamento da crise.

Tudo somado, em face do colapso financeiro, o Fed extrapolou a tarefa de prestador de última instância, e tornou-se também “investidor de última instância”. (Roubini & Mihm, 2010, p.171)

E ao “limpar” os mercados financeiros dos títulos podres com os quais estes se lambuzaram, em troca de títulos governamentais, o Fed e outros bancos centrais criaram um “mercado artificial para ativos indesejados”, a custos elevados. Apesar dessas poderosas intervenções, as bolsas de valores acumularam imensas perdas, os mercados financeiros como um todo afundaram, (Cagnin, 2009 p.162) e a economia mundial entrou em recessão, tendo sofrido no auge da crise a maior contração desde 1929. (Roubini & Mihm, 2010, p.150)

Seria equivocado reduzir o processo de produção de crises econômicas em geral, e especificamente da mais recente crise econômica mundial a uma causa única, concebida de maneira unilateral. Estamos, ao contrário, diante de tendências duradouras e nada mecânicas, que redundam em crescente instabilidade econômica, e cujo verdadeiro significado se revela sob conjunturas específicas, nas quais cada crise é deflagrada, e que deve portanto ser investigada em sua singularidade, o que escapa ao escopo do presente texto. Não obstante, trata-se, grosso modo, de um roteiro muitas vezes encenado ao longo da história capitalista. Nas palavras de Marx,

supostas constantes todas as demais circunstâncias, a massa do lucro destinado à transformação em capital dependerá da massa do lucro feito e, portanto, da expansão do próprio processo de reprodução. Mas, se essa nova acumulação encontra dificuldades para ser aplicada, por falta

de esferas de investimento, havendo, pois, saturação dos ramos de produção e oferta excessiva de capital de empréstimo, essa plethora de capital monetário emprestável mostra unicamente os limites da produção capitalista [...]. Já porque a acumulação de capital de empréstimo é inchada por tais momentos independentes da acumulação real, mas que a acompanham, tem de haver, em certas fases do ciclo, constantemente plethora de capital monetário, e essa plethora tem de se desenvolver com o aperfeiçoamento do crédito. E simultaneamente com ela tem de desenvolver-se a necessidade de impelir o processo de produção além de seus limites capitalistas: supercomércio, superprodução e supercrédito. Ao mesmo tempo, isso tem sempre de ocorrer em formas que provocam uma reação. (Marx, 1986, p.34-5)

A tão discutida “desregulamentação financeira” e o fortalecimento dos mercados financeiros relacionam-se ao desenvolvimento do mercado mundial e à tendência do capital a superar as barreiras ao seu movimento. Não se trata, por conseguinte, do resultado de um conluio entre investidores inescrupulosos ou de decisões estatais por parte de governantes irresponsáveis, mas antes, é fruto necessário da dinâmica da acumulação de capital enquanto totalidade.

3. A crítica do capital portador de juros e a crítica da economia política

A necessidade de criticar o caráter destrutivo e predatório do capitalismo em sua atual fase de desenvolvimento não nos autoriza a desenvolver

uma postura nostálgica e idealista em relação ao período que a antecedeu, e muito menos a diferenciar um “bom” e um “mau” capitalismo: um industrial, “laborioso”, conectado às necessidades sociais e disciplinado pelas estruturas regulatórias keynesianas, e um financeiro, desregrado, voraz e cego a quaisquer necessidades que não a dos ganhos rápidos e vultosos.²¹

Ainda hoje se escutam os ecos dos anátemas proudhonistas contra aquilo que consideravam a origem de todo o “mal” capitalista: os “privilégios” dos metais preciosos e dos bancos, os quais existiriam não em função das “necessidades do público” – as “necessidades da circulação” –, mas antes negariam seus “serviços” justamente quando mais o público deles necessitava, e isso devido ao torpe imperativo de manter em certo nível suas reservas metálicas. (Marx, 1973a, p.42) Contra essa posição, há mais de 150 anos Marx se viu forçado a lembrar que os bancos são pautados pelos mesmos interesses que as demais forças capitalistas; e a demonstrar que o desenvolvimento e a autonomização do capital bancário e da própria forma-dinheiro, com todas as “complicações e contradições” que implicam, são inerentes à forma-capital, e não podem ser compreendidas, e tampouco combatidas, sem essa perspectiva totalizante. (Marx, 1973a, p.70-1)

Ora, no interior do modo de produção capitalista a força universalizante é o próprio capital, em seu processo de reprodução em escala sempre

ampliada. Se se pode falar em “necessidades”, sem maiores classificações (e portanto sem dar conta das clivagens de classe), estas são as da acumulação de capital. Desse modo, torna-se bastante frágil opor os interesses dos especuladores a tais “necessidades” abstratas. No mesmo sentido, evidencia-se que são mal direcionadas as forças que intentam afrontar o capital com a bandeira da ética ou da justiça, já que toda e qualquer formação social é uma totalidade a qual corresponde um conjunto de instituições, regras, padrões de conduta, tradições, saberes, que conformam um mais ou menos coerente e adequado sistema moral e de justiça.²² Novamente, haveria de se localizar e minar os fundamentos de tais sistemas, e só no bojo desse processo prático-revolucionário que se tornaria cabível a discussão sobre ética e justiça.

Uma crítica mais circunstanciada não poderia se deter na condenação moral da corrupção, da ganância e das falcatruas no interior do sistema financeiro, mas haveria de por em questão a violência e a irracionalidade de um sistema social que converte os indivíduos em mônadas, num estado de permanente competição e de guerra de todos contra todos, que explora grandes massas populacionais sob condições abjetas e em intermináveis jornadas de trabalho, que revoluciona os meios de produção, atingindo níveis inauditos de produtividade, ao mesmo tempo em que relega à miséria boa parte da população mundial; que reduz incontáveis pessoas à condição

de apêndices das máquinas, desprovendo suas atividades de conteúdo, que nos coisifica a todos e nos torna suportes das relações capitalistas, atados ao processo de acumulação de capital, pelo mesmo movimento que progressivamente engendra as condições técnicas para a libertação dos indivíduos em relação ao “reino da necessidade”, e assim por diante.

Logo, o capital se constitui enquanto totalidade por meio de suas formas “produtivas” (capital fixo e capital circulante, ou capital constante e variável) e “financeiras” (capital portador de juros), de tal maneira que elas não podem ser isoladas entre si; novamente, sua autonomização deve ser analisada junto com sua unidade, sua copertinência. Como assevera Marx,

o capital, que tem tão “boas razões” para negar os sofrimentos da geração trabalhadora que o circunda como pela possível queda da Terra sobre o Sol, é condicionado em seu movimento prático pela perspectiva de apodrecimento futuro da humanidade e, por fim, do incontável despovoamento. Em qualquer malandragem com ações ninguém ignora que um dia a casa cai, porém todos confiam que ela cairá sobre a cabeça do próximo, após ele próprio ter colhido a chuva de ouro e a posto em segurança. *Après moi le déluge!* É a divisa de todo capitalista e toda nação capitalista. (Marx, 1996a, p.205)

Em suma, o senso comum que tende a localizar nos “apostadores da bolsa” a fonte de todos os miasmas sociais que assolam as formações sociais capitalistas parece equivocado. Esperamos

ter demonstrado, ao menos de modo preliminar, que a análise crítica do capital financeiro revela que suas determinações dimanam dos fundamentos contraditórios do modo de produção capitalista. Se elas são condenáveis, então é a própria formação social capitalista que deve ser combatida.

Abstract

This paper is based on a study of the mature Marx's critique of political economy. Its purpose is to analyze briefly the roles that the "financial capital" play within the global dynamics of capital accumulation. We intend to criticize a misguided idea, rooted in common sense conception, which takes the financial system as a parasitic excrescence of the industrial capital – symbol of self-sacrifice and hard work. Furthermore, this conception treats the industrial capital and financial capital as merely "external" to each other. Sometimes – this point will also be the object of criticism – that notion underlies and nourishes reformist inclinations that pretend to withdrawal or establish a strict control over financial capital, in favor of a "healthy" capitalism, dominated by industry.

Keywords: Capital accumulation; capital that bears interest; fictitious capital, contemporary capitalism.

Bibliografia

BORGHI, Roberto A. Z. & FARHI, Maryse. "Operações com derivativos financeiros das corporações de economias emergentes". *Estudos Avançados*, 23 (66), São Paulo, 2009. Disponível em: www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-4014200900200013.

BUKHARIN, Nicolai. *O imperialismo e a economia mundial*. Rio de Janeiro: Laemmert, 1969.

CAGNIN, Rafael Fagundes. "O ciclo dos imóveis e o crescimento econômico nos Estados Unidos 2002-2008". In: *Estudos Avançados*, 23 (65), 2009.

GRESPLAN, Jorge. L. *O negativo do capital*. São Paulo: Hucitec, 1998.

HILFERDING, Rudolf. *O capital financeiro*. Coleção Os Economistas. São Paulo: Nova Cultura, 1985.

HOBSON, John A. *Estudio del imperialismo*. Madrid: Alianza, 1981.

KAUTSKY, Karl. (2002a). O imperialismo (1913-1914). In: Teixeira, A. *Utópicos, heréticos e malditos*. Rio de Janeiro: Ed. Record.

_____. (2002b). Dois artigos para uma revisão (1915). In: Teixeira, A. *Utópicos, heréticos e malditos*. Rio de Janeiro: Ed. Record.

KEYNES, John M. *A teoria geral do emprego, do juro e da moeda*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

KLIMAN, Andrew. *The failure of capitalist production: underlying causes of the great recession*. Londres: Pluto Press, 2012.

LACAN, Jacques. *Séminaire XX*. Paris: Seuil, 1975.

LANDES, David. *Prometeu desacorrentado: transformação tecnológica e desenvolvimento industrial na Europa ocidental, desde 1750 até a nossa época*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.

LENIN, Vladimir I. *Imperialismo: a fase superior do capitalismo*. São Paulo: Global, 1979.

LUXEMBURGO, Rosa. *A acumulação do capital. Contribuição ao estudo econômico do imperialismo*. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. Livro I, Tomo I. Coleção Os Economistas. São Paulo: Nova Cultural, 1996a.

- _____. *O capital: crítica da economia política*. Livro I, Tomo II. São Paulo: Nova Cultural: 1996b.
- _____. Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos escolhidos. Lisboa: Edições 70, 1993.
- _____. *O capital: crítica da economia política*. Livro III, tomo V. Coleção Os Economistas. São Paulo: Victor Civita, 1986.
- _____. *O capital: crítica da economia política*. Livro II. Coleção Os Economistas. São Paulo: Victor Civita, 1984a.
- _____. *O capital: crítica da economia política*. Livro III, tomo IV. Coleção Os Economistas. São Paulo: Victor Civita, 1984b.
- _____. Introdução aos esboços de uma crítica da economia política. In: MARX, Karl. *Para a crítica da economia política / Salário, preço e lucro / O rendimento e suas fontes*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- _____. *Teorias da mais-valia: história crítica do pensamento econômico*. 3 vols. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.
- _____. *Capítulo sexto inédito de O capital: resultados do processo de produção imediata*. Porto: Publicações Escorpião, 1978.
- _____. *Contribuição à crítica da economia política*. São Paulo: Martins Fontes, 1977.
- _____. *Elementos fundamentales para la crítica de la economía política (borrador)*. Vol. I. Argentina: Siglo Veintiuno, 1973a.
- _____. *Elementos fundamentales para la crítica de la economía política (borrador)*. Vol. II. Argentina: Siglo Veintiuno, 1973b.
- MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. *Selected correspondence*. Moscou: Progress Publishers, 1965.
- MORRIS, Charles. *O crash de 2008: dinheiro fácil, apostas arriscadas e o colapso global do crédito*. São Paulo: Aracati, 2009.
- ROUBINI, Nouriel & MIHM, Stephen. *A economia das crises: um curso-relâmpago sobre o futuro do sistema financeiro internacional*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2010.

Notas

1 “Para uma sociedade de produtores de mercadorias, cuja relação social geral de produção consiste em relacionar-se com seus produtos como mercadorias, portanto como valores, e nessa forma reificada relacionar mutuamente seus trabalhos privados como trabalho humano igual, o cristianismo, com seu culto do homem abstrato, é a forma de religião mais adequada, notadamente em seu desenvolvimento burguês, o protestantismo, o deísmo etc.” (Marx, 1996a, p.204) Cf.: (Marx, 1996a, p.389).

2 “[...] Cada capitalista, certamente, exige que seus operários economizem, mas somente aos seus, porque se contrapõem a ele como operários; mas se previne de exigí-lo ao resto do mundo dos operários, já que estes se contrapõem a ele como consumidores. Não obstante todas as frases piedosas, recorre a todos os meios para incitá-los a consumir, para dar a suas mercadorias novos atrativos, para fazer-lhes crer que tem novas necessidades etc.” (Marx, 1973a, p.230)

3 “[...] Todos os padrões de medida, todas as bases explicativas ainda mais ou menos justificadas nos limites do modo de produção capitalista desaparecem aqui [quando se trata do sistema de crédito desenvolvido – GM]. O que o comerciante atacadista especulador arrisca é propriedade social, não dele. Do mesmo modo torna-se absurda a frase sobre a origem do capital, a partir da poupança, pois aquele demanda justamente que outros devem poupar para ele [...]. A outra frase sobre a abstinência é desmentida frontalmente por seu luxo, que se torna também ele um meio de crédito. Concepções que numa fase menos desenvolvida da produção capitalista ainda tinham sentido tornam-se aqui totalmente sem sentido”. (Marx, 1984b, p.334)

4 Cabe recordar aqui um curioso episódio brasileiro da última grande crise econômica mundial. Quando de sua eclosão, uma série de empresas brasileiras engajadas no comércio exterior detinham *hedges* cambiais; aparentemente como manda a prudência empresarial. No entanto, tais *hedges* foram feitos numa proporção que extrapolava em muito o volume de suas exportações; ou seja, tratava-se da busca por ganhos decorrentes da especulação cambial, o que só veio à tona porque tais empresas (e outros “investidores”, como a Previ) haviam apostado na manutenção da trajetória ascendente do real, e com a deflagração da crise

financeira amargaram vultosos prejuízos: a Aracruz perdeu cerca de R\$ 1,2 bilhões, a Votorantim, cerca de R\$ 2,2 bilhões, já a Sadia, cerca de R\$ 2,13 bilhões. (Borghi e Farhi, 2009, p.177) O mais impressionante é que o *hedge* foi feito principalmente por meio de operações designadas *target forward*, com as quais a empresa assume duas vezes a posição vendida em dólar futuro; tamanha a “sofisticação” dessas operações, muitas empresas resolveram contestar na justiça os prejuízos sofridos, alegando terem sido enganadas (!). Supostamente nem os poderosos departamentos financeiros dessas grandes empresas e fundos sabiam em que tipo de solo estavam pisando.

5 É amplamente sabido que Marx não desenvolveu o conceito de capital financeiro. Ainda assim, em função de sua difusão e da posição destacada que ocupa em uma série de importantes debates clássicos e contemporâneos, o conceito de capital financeiro será mobilizado aqui como sinônimo do conceito marxiano de capital portador de juros. Fôssemos considerá-lo de modo mais rigoroso, haveríamos de nos debruçar sobre o debate em torno do fenômeno do imperialismo, em particular sobre as obras de Hobson (1981), Hilferding (1985), Luxemburgo (1985), Kautsky (2002a; 2002b), Bukharin (1969) e Lenin (1979).

6 A argumentação que segue deve muito à rigorosa análise apresentada em (Grespan, 1998).

7 “Por isso, para o valor que se conserva como valor em si, seu aumento coincide com sua conservação, já que tende continuamente a superr sua limitação quantitativa, a qual contradiz sua determinação formal, sua universalidade intrínseca. O enriquecimento se converte em sua finalidade em si”. (Marx, 1973a, p.211)

8 “O capital tem um único impulso vital, o impulso de valorizar-se, de criar mais-valia, de absorver com sua parte constante, os meios de produção, a maior massa possível de mais-trabalho. O capital é trabalho morto, que apenas se reanima, à maneira dos vampiros, chupando trabalho vivo e que vive tanto mais quanto mais trabalho vivo chupa. O tempo durante o qual o trabalhador trabalha é o tempo durante o qual o capitalista consome a força de trabalho que comprou. Se o trabalhador consome seu tempo disponível para si, então rouba ao capitalista”. (Marx, 1996a, p.347)

9 “Em toda medida, enquanto serve de ponto de comparação [...] a natureza da medida se torna indiferente e

desaparece no ato mesmo da comparação: a unidade de medida se converteu em mera unidade numérica: a qualidade desta unidade desapareceu”. (Marx, 1973b, p.339)

10 “[...] a medida desta produção excedente é o próprio *capital*, o nível dado das condições de produção e o impulso desmedido ao enriquecimento e à capitalização pelos capitalistas”. (Marx, 1980, p.928)

11 Ao ser emprestado, o dinheiro “produz lucro, isto é, capacita o capitalista a extrair dos trabalhadores determinado quantum de trabalho não-pago, mais-produto e mais-valia, e apropriar-se dele. Assim adquire, além do valor de uso que possui como dinheiro, um valor de uso adicional, a saber, o de funcionar como capital. Seu valor de uso consiste aqui justamente no lucro que, uma vez transformado em capital, produz. Nessa qualidade de capital possível, de meio para a produção de lucro, torna-se mercadoria, mas uma mercadoria *sui generis*. Ou, o que dá no mesmo, o capital enquanto capital se torna mercadoria”. (Marx, 1984b, p.255)

12 A concorrência entre capitais não interessa à presente discussão apenas por ser a fonte de determinação das taxas de juros, que redundam de uma repartição quantitativa da mais-valia, e não respeita nenhum tipo de lei natural. (Marx, 1984a, p.259) O capital enquanto totalidade constitui-se sob as bases da concorrência entre capitais individuais, mas ao mesmo tempo possui existência objetiva, “ao lado” desses capitais, e determinante para seu movimento. (Marx, 1984a, p.261) A concorrência entre capitais é a forma geral e contraditória por meio da qual as leis essenciais do capitalismo se efetivam. (Marx, 1973b, 168-9) Por exemplo, a extração de mais-valia relativa não existe como um objetivo na consciências dos capitalistas, mas se efetiva indiretamente por meio da busca por lucros extraordinários, com base no aumento da produtividade e da redução relativa dos custos das mercadorias individuais. (Marx, 1984b, p.35)

13 As origens desse sistema de crédito público, que se ergueu por necessidade do corrompido corpo burocrático absolutista, mas também como meio de financiamento da guerra, e de outras atividades próprias ao Estado, são encontradas nas cidades-Estado italianas, e a partir daí ele se afirma como fator determinante para a dinâmica do mercado mundial. Assim, “o sistema de crédito público, isto é, das dívidas do Estado, cujas origens encontramos em Gênova e Veneza já na Idade Média, apoderou-se de toda a Europa

durante o período manufatureiro. O sistema colonial com seu comércio marítimo e suas guerras comerciais serviu-lhe de estufa. Assim, ele se consolidou primeiramente na Holanda. A dívida do Estado, isto é, a alienação do Estado – se despótico, constitucional ou republicano – imprime sua marca sobre a era capitalista. A única parte da assim chamada riqueza nacional que realmente entra na posse coletiva dos povos modernos é – sua dívida de Estado”. (Marx, 1996b, p.373) A base desse sistema de crédito era o sistema tributário estatal, que incidia sobremaneira sobre os meios de subsistência, penalizando os pobres, e disciplinando o proletariado nascente. Novamente segundo Marx, “o regime fiscal moderno, cujo eixo é constituído pelos impostos sobre os meios de subsistência mais necessários (portanto, encarecendo-os), traz em si mesmo o germe da progressão automática. A super-tributação não é um incidente, porém muito mais um princípio. Na Holanda, onde esse sistema foi primeiramente inaugurado, o grande patriota de Witt o celebrou por isso em suas máximas, como o melhor sistema para manter o trabalhador assalariado submisso, frugal, diligente e [...] sobrecarregado de trabalho”. (Marx, 1996b, p.375)

14 “A auto-expansão do capital baseado na natureza contraditória da produção capitalista permite um desenvolvimento verdadeiramente livre somente até certo ponto, posto que ele constitui de fato um grilhão e uma barreira imanentes à produção, que são continuamente quebradas por meio do sistema de crédito”. (Marx, 1984b, p.318) Cf.: (Marx, 1986, p.82; p.106-7).

15 “No capital portador de juros, a relação-capital atinge sua forma mais alienada e mais fetichista. Temos aí D – D’, dinheiro que geral mais dinheiro, valor que valoriza a si mesmo, sem o processo que medeia os dois extremos”. (Marx, 1984b, p.293) “É a forma original e geral do capital, condensada num *resumé* sem sentido”. (Marx, 1984b, p.293)

16 “Se se quiser chamar o juro de preço do capital monetário, então essa é uma forma irracional de preço, completamente em contradição com o conceito do preço da mercadoria. O preço se reduz aqui a sua forma puramente abstrata e sem conteúdo, ou seja, ele é determinada soma de dinheiro paga por qualquer coisa que, de uma maneira ou de outra, figura como valor de uso”. (Marx, 1984b, p.265)

17 “A maior parte do capital bancário é, portanto, puramente fictícia e consiste em títulos de dívidas (letras de câmbio), títulos de dívida pública (que representam capital passado) e ações (direitos sobre rendimento futuro). Não se deve esquecer que o valor monetário do capital que esses papéis nas caixas fortes do banqueiro representam – mesmo à medida que são direitos sobre rendimentos seguros (como no caso dos títulos da dívida pública) ou à medida que são títulos de propriedade de capital real (como no caso das ações) – é completamente fictício e que é regulado de modo a se desviar do valor do capital real que, pelo menos parcialmente, representam; ou onde representam mero direito a rendimentos e não capital, o direito ao mesmo rendimento se expressa num montante sempre variável de capital monetário fictício”. (Marx, 1986, p.13)

18 “Ao mesmo tempo, o banco e o crédito tornam-se assim o meio mais poderoso de impelir a produção capitalista além de seus próprios limites, e um dos veículos mais eficazes das crises e da fraude”. (Marx, 1986, p. 106-7) Ou ainda, “nesse sistema de crédito”, constata Marx, “tudo se duplica e triplica e se transforma em mera quimera” (Marx, 1986, p.15). Cf.: (Marx, 1984b, p.333-4) e (Marx & Engels, 1965, p.317).

19 “[O] processo de troca das mercadorias encerra relações contraditórias e mutuamente exclusivas. O desenvolvimento da mercadoria não suprime essas contradições, mas gera a forma dentro da qual elas podem mover-se. Esse é, em geral, o método com o qual contradições reais se resolvem” (Marx, 1996, p.227); ou seja, a superação dos limites que se impõem à subjetivação do capital se dão por meio de sua reposição em escala mais universal, abrangente, e potencialmente explosiva. “Como objeto ele [o dinheiro – GM] deve possuir este caráter universal que contradiz sua particularidade natural. Esta contradição pode ser resolvida somente objetivando a própria contradição; ou seja, se a mercadoria é posta de maneira dupla, uma vez em sua forma natural imediata, e depois em sua forma mediada, ou seja, como dinheiro” (Marx, 1973a, p.97). “Vemos então como é imanente ao dinheiro o fato de alcançar seus fins negando-os ao mesmo tempo, o tornar-se autônomo com respeito às mercadorias; o passar de meio a fim; o realizar do valor de troca das mercadorias desvinculando-se delas, o facilitar da troca introduzindo nela um elemento de cisão, o superar as dificuldades da troca imediata de mercadorias

generalizando-as, o converter a troca em autônoma com respeito aos produtores na mesma medida em que os produtores se convertem em dependentes da troca”. (Marx, 1977, p.77)

20 “É, portanto, o caráter multilateral de sua origem, a existência do mercado como mercado mundial, que caracteriza o processo de circulação do capital industrial”. (Marx, 1984b, p.81)

21 Mesmo um importante autor marxista como François Chesnais, cujos estudos há anos contribuem para a ampliação do conhecimento crítico acerca da hodierna dinâmica da acumulação capitalista, nalguns momentos flerta com esse senso comum. Em uma obra de grande difusão no Brasil, ao constatar a contradição essencial do regime de acumulação financeirizado, relativa à necessidade de transferência de recursos da esfera produtiva para a esfera financeira, Chesnais a caracteriza como um problema “de ordem macroeconômica e também de *ordem ético-social*”. Do mesmo modo, o autor qualifica os amplos processos de endividamento público e privado que se generalizaram nas últimas décadas como um “*verdadeiro câncer da economia mundial*” (Chesnais, 1996, p.251). Noutra passagem, Chesnais fala do “*parasitismo financeiro que está gangrenando o capitalismo mundial*” (Chesnais, 1996, p.19), e denuncia uma “*estrutura de distribuição de renda em favor das receitas da usura*” (Chesnais, 1996, p.31; Chesnais, 2005a, p.50). Além disso, ele protesta contra a “*legitimidade social análoga à dos capitais voltados para a acumulação industrial*” que os fundos especulativos haviam adquirido “com o apoio dos grandes meios de comunicação e também de John Major e gente como ele no G7” (Chesnais, 1996, p.269). Por fim, em outro trecho da mesma obra, Chesnais assevera que “a esfera financeira representa o posto avançado do movimento de mundialização do capital, onde as operações atingem o mais alto grau de mobilidade, onde é mais gritante a defasagem entre as prioridades dos operadores e as *necessidades mundiais*” (Chesnais, 1996, p.239; grifo nosso), as quais o autor se abstém de qualificar.

22 “A justiça das transações que se efetuam entre os agentes da produção baseia-se na circunstância de se originarem das relações de produção como consequência natural.

As formas jurídicas em que essas transações econômicas aparecem como atos de vontade dos participantes, como expressões de sua vontade comum e como contratos cuja execução pode ser imposta à parte individual por meio do Estado não podem, como simples formas, determinar esse conteúdo. Elas apenas o expressam. Esse conteúdo é justo contanto que corresponda ao modo de produção, que lhe seja adequado. É injusto, assim que o contradizer”. (Marx, 1984b, p.256) Cf.: (Marx 1993, p.212) e (Marx, 1980, p.551).